



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo:	E-12/004.287/2016
Data:	27 / 09 / 2016 FLS.: 252
Rubrica:	WMS
MAT.: 5023824-8	

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 982

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

**SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE
TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. -
RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE
DA DELIBERAÇÃO AGETRANS N.º
928/2017 - PROVIMENTO NEGADO.**

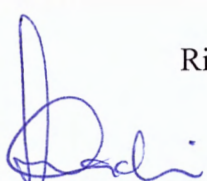
O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.287/2016, por unanimidade,

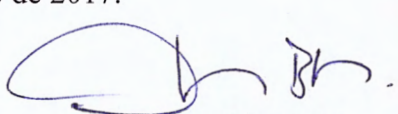
DELIBERA:

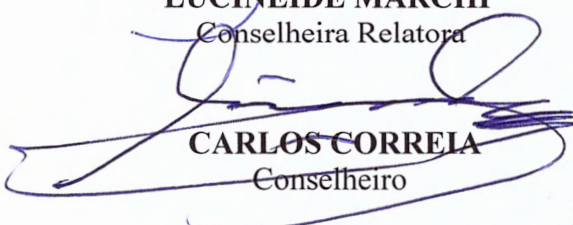
Art. 1º - Receber o recurso, eis que tempestivo, para no mérito negar provimento, mantendo integralmente a Deliberação AGETRANS n.º 928/2017 por seus próprios fundamentos.

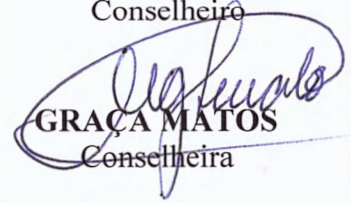
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2017.


LUCINEIDE MARCHI
Conselheira Relatora


ARTHUR BASTOS
Conselheiro


CARLOS CORREIA
Conselheiro


GRÇA MATOS
Conselheira


CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento

